



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ITUIUTABA – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:  
CAROLINA LOBATO GOES DE ARAÚJO BARROSO**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação 12.616, de 30-4-2012**

**Data da instalação: 2-12-2013**

**Data de instalação do PJe: 27-8-2014**

**Jurisdição:** Ituiutaba, Cachoeira Dourada, Canápolis, Capinópolis, Centralina, Gurinhatã, Ipiáçu, Prata e Santa Vitória.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 6-11-2020, p. 5.



### ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h30min do dia 16 de novembro de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça no Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba, situado na Rua Geraldo Clarimundo Costa, 109, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro, Dra. **Carolina Lobato Goes de Araújo Barroso**, a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Míriam Moura de Castro; os servidores Jeová Marques Oliveira, Joubert Sousa Moraes, Marissoni Cândido de Lima, Natália Campos Oliveira, Nayara Liberato Milhoci Lacerda e Rita de Cássia Guimarães Souza e pelo estagiário Pedro Henrique de Medeiros Andrade. Ausente a servidora Marcela Pena Costa Nunes, em licença maternidade.

[Redacted]		
	Atribuições	LOTAÇÃO REAL
Lotação definida por resolução = 7 servidores	Chefe do Núcleo: Míriam Moura de Castro	01
	Calculistas: Marcela Pena Costa Nune	02
	Natália Campos Oliveira	
	Atermador: não há (atermadoras exercem cargos de oficiais "ad hoc")	0
Lotação definida em face da Movimentação processual 2018 = 6 servidores	Cumprimento: Nayara Liberato Milhoci Lacerda	02
Lotação atual = 5 servidores	Joubert Sousa Moraes	
	Total servidores: 05	05
Dados da Gestão de pessoas		
	Estagiário: Pedro Henrique de Medeiros Andrade	
<b>Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc)</b>  <b>3 oficiais</b>	3 oficiais: Jeová Marques Oliveira Marissoni Cândido de Lima - <i>ad hoc</i> Rita de Cássia Guimarães Souza - <i>ad hoc</i>	



Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

## 1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2018	2019	2020 até dia 6-11
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.194	1.277	1.287
Média por Vara/dia expediente	2,6	2,8	3,2

No ano 2018, apurou-se, que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Coletiva	1
Ação Civil Pública	4
Ação de Cumprimento	4
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	489
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	629
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Consignação em Pagamento	24
Embargos de Terceiro Cível	11
Homologação de Transação Extrajudicial	25
Mandado de Segurança	1
Petição	2
Produção Antecipada de Provas	1
<b>Totais</b>	<b>1194</b>

No ano 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as



Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Coletiva	1
Ação Civil Pública	3
Ação de Cumprimento	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	545
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	643
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	6
Consignação em Pagamento	44
Embargos de Terceiro Cível	15
Homologação de Transação Extrajudicial	11
Monitória	1
Petição	4
Produção Antecipada de Provas	1
<b>Totais</b>	<b>1277</b>

No ano 2020, até o dia 6-11, apurou-se que, em 196 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 1 reclamação foi atermada por Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	3
Ação Civil Pública	1
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	619
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	624
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Consignação em Pagamento	21
Embargos de Terceiro Cível	10
Petição	6
Produção Antecipada de Provas	1
<b>Totais</b>	<b>1287</b>



## 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2019	2020 - até dia 6-11
Cartas Precatórias recebidas	192	63
Média/dia útil/por Vara	0,43	0,16

## 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2019, com 227 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 263 autos de processos, média de 1,15 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 263 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2020, até o dia 6-11, com 196 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 476 autos de processos, média de 2,42 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 476 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 100 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2019	2020 – até dia 6-11
Processos recebidos	263	476
Média/dia útil	1,15	2,42
Pendentes de cumprimento	0	0
Total	263	476
Processos solucionados (*)	263	476
Produção	100%	100%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2019, em média, em 0,57 processos, por dia útil. No ano 2020, a média até 11-7-2020, data em que a servidora Marcela entrou de licença maternidade, foi de 1,16 processos, por dia útil, para cada calculista. Após essa data (11-7-2020), a média foi de 2,57 processos por dia útil pela calculista Natália.

Ano	2019	2020 - até dia 6-11
Média de processos por calculista	0,57	Até 11/07 – 1,16 cada calculista Após 11/07 – 2,57

## 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com



mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 2 dias.

### 3. SETOR DE MANDADOS

#### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2019	2020 - até dia 6-11
Pendentes ano anterior	21	24
Recebidos	2.823	1.416
TOTAL	2.844	1.440
Distribuídos	2.823	1.416
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	24	40

#### Mandados Recebidos por oficial de justiça de janeiro até 6-11-2020

Unidade Judiciária	Oficial De Justiça	2020/01	2020/02	2020/03	2020/04	2020/05	2020/06	2020/07	2020/08	2020/09	2020/10	2020/11
		1a. Vara Do Trabalho De Ituiutaba	Jeova Marques De Oliveira	20	23	20	3	12	4	5	25	16
Marissoni Candido De Lima	13		21	6	1	5	6	12	5	1	13	7
Rita De Cassia Guimaraes Souza	24		14	20	3	3		5	7	13	16	2
2a. Vara Do Trabalho De Ituiutaba	Jeova Marques De Oliveira	23	13	19		3			1	16	5	1
	Marissoni Candido De Lima	19	25	11		5	1	1		2	8	1
	Rita De Cassia Guimaraes Souza	14	16	16	3	2				6	9	1
<b>Totais</b>		113	112	92	10	30	11	23	38	54	64	16



Mandados pendentes por oficial de justiça até 6-11-20

Unidade Judiciária	Oficial De Justiça	Totais
1a. Vara Do Trabalho De Ituiutaba	Marissoni Candido De Lima	14
	Rita De Cassia Guimaraes Souza	7
	Jeova Marques De Oliveira	4
2a. Vara Do Trabalho De Ituiutaba	Rita De Cassia Guimaraes Souza	7
	Marissoni Candido De Lima	8
Totais		40

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Ituiutaba as Portarias 2/2015, que estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico; 1/2016, que regulamenta procedimentos para disponibilização de autos físicos arquivados às partes, alteração de endereços e juntada de petições e documentos de reclamantes atendidos pelo setor de atermção no Processo Judicial Eletrônico; digitalização e certificação junto ao PJE de comprovantes de entrega de notificações (SEEDs), documentos e ofícios encaminhados por terceiros e a Portaria 2/2016, que dispõe sobre procedimentos de atuação do Núcleo do Foro da Justiça do Trabalho de Ituiutaba – MG relativos à atermção de demandas trabalhistas, e acrescenta o parágrafo único ao art. 7º da Portaria 1/2016.

#### 6. SUPERFORO

O Projeto Superforo, patrocinado pela Corregedoria Regional, tem o objetivo de deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros.

O Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba, até o presente momento, realiza as seguintes tarefas previstas no referido projeto: atendimento à parte e ao terceiro interessado desassistidos de advogado; encaminhamento de peças e solicitação de informações via malote digital, bem como anexação de documentos recebidos pelo malote digital, no PJe; distribuição das cartas precatórias; impressão e produção de intimações; triagem inicial; expedição das notificações, via postal, e-mails e através de mandados; produção de cartas precatórias, mandados, RPV e precatórios, com encaminhamento das peças ao Núcleo de Precatórios; auto de adjudicação, auto de arrematação; edital; ofícios administrativos; cadastramento e intimação de peritos; requisição de honorários periciais; certidão de



habilitação de crédito; digitalização de documentos físicos e inserção, no PJe; anexação de e-mails e guias de depósitos (e-Guia), no PJe; carga de processos físicos arquivados; guarda dos documentos físicos anexados ao PJe para eliminação após o arquivamento dos autos; desfazimento de bens inservíveis (Foro e Varas); impressão e entrega de expedientes do SPE – Sistema de Peticionamento Eletrônico às Varas; impressão das peças de agravo de instrumento recebidas pelo SRPE – Sistema de Remessa de Peças Processuais (e-Remessa). Ressalte-se que o Núcleo do Foro, não está fazendo as tarefas de remessa de processos eletrônicos ao 2º grau e expedição de alvarás.

## 7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atermação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último, conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;
- 3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020, quanto ao atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e partes que atuam no exercício do *jus postulandi*, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante a pandemia da Covid-19 e a habilitação das funcionalidades siga-me ou WhatsApp Business.
- 4) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 5) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 6) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as



regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

7) observada a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020 que estabelece no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da COVID-19;

8) realizados, pela magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprezada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

#### **8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

#### **10.1 - MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:**

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos



nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

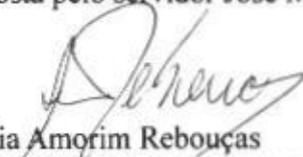
Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 10h30min do dia dezesseis de novembro de 2020, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 177, publicado no DJe 6-11-2020, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.

  
Ana Maria Amorim Rebouças

Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO  
DE OLIVEIRA  
JUNIOR:30831138

Assinado de forma digital por  
MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA  
JUNIOR:30831138  
Dados: 2020.11.16 13:20:56 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria